



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2022
TERMO DE DISPENSA Nº 18/2022

1. DO PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO**, inscrito no CNPJ sob nº 82.845.744/0001-01, torna público o presente Termo de Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE CAIXA D'ÁGUA, A SER EXECUTADO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MAJOR GERCINO (CENTRO, PRINHEIRAL E BOITEUXBURGO)**, de acordo com o art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

1.2. Trata-se de serviço de grande importância, sendo necessárias limpezas e higienização dos reservatórios de água de das escolas municipais, bem como, desinsetização e desratização das dependências destas, promovendo assim um ambiente limpo e sem perigo de afetar a saúde dos funcionários deste órgão e dos pacientes.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, que dispõe ser dispensável a licitação: *“II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”*.

3. DAS JUSTIFICATIVAS:

3.1. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** Trata-se de serviço de grande importância, sendo necessárias limpezas e higienização dos reservatórios de água de das escolas municipais, bem como, desinsetização e desratização das dependências destas, promovendo assim um ambiente limpo e sem perigo de afetar a saúde dos funcionários deste órgão e dos pacientes.



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

3.2. **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** A escolha recaiu sobre a empresa que mostrou qualificada a realização do serviço, bem como, possuir o melhor preço.

Dessa forma, atende as condições de preço e qualificação técnica necessárias para atender aos interesses da municipalidade, conforme o termo de referência apresentado em sua proposta.

3.3. **JUSTIFICATIVA DE PREÇO:** O preço contratado foi o de menor monta em relação aos demais apresentados.

4. DO OBJETO:

4.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE CAIXA D'ÁGUA, A SER EXECUTADO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MAJOR GERCINO (CENTRO, PRINHEIRAL E BOITEUXBURGO).

5. PRAZO DE EXECUÇÃO E REAJUSTE:

5.1. O contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, I e II, da Lei nº 8.666/93.

5.2. Sem reajuste.

6. DO CONTRATADO/PROPRIETÁRIO:

6.1. Nettezza Controle de Pragas Urbanas Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 27.257.564/0001-60, sediada na Rua Marcelino Francisco Vargas, n. 185, Bairro Cardoso, Município de São João Batista/SC, CEP 88.240.000.

7. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. O valor total contratado é de R\$ 5.505,00 (cinco mil, quinhentos e cinco reais).

7.2. O pagamento será realizado em 01 (uma) parcela quando da conclusão e aprovação dos serviços pela equipe competente da Prefeitura Municipal de São João Batista-SC.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento de 2022:

Entidade	Desp.	Ano	Dotação	Descrição da Dotação	Compl. Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
1	36	2022	04.02.2.009.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades do E	3.3.90.39.99.00.00.00	87.446,86	3.505,00
1	37	2022	04.02.2.009.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades do E	3.3.90.39.99.00.00.00	45.000,00	2.000,00

9. DO FORO:



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de São João Batista/SC.

10. DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Presidente
Gabriela Zunino

Membro
Regina Petry

Membro
Roseli Alves Kammers

11. DO PARECER JURÍDICO:

11.1. O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese de dispensa de licitação, amparado no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, com as justificativas presente nos autos, condicionada a aplicação do art. 26 do mesmo diploma legal.

Major Gercino, 14 de março de 2022.

EDUARDO HENRIQUE CIM DE OLIVEIRA
ASSESSOR JURÍDICO - OAB/SC nº 59.232